

EDITAL DG Nº 08/2021
PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DE DEPARTAMENTOS

Abre inscrições, fixa forma, data, horário e critérios para a eleição de Chefia e Subchefia dos Departamentos de Engenharia Civil e Engenharia de Software do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, Prof. Jaison Ademir Sevegnani, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, de 01/06/2007, CONVOCA:

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SOFTWARE

1 - DAS VAGAS:

- 1.1 - 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil;
- 1.2 - 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Software;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - Período de inscrição: de 16 a 20 de maio de 2022;
- 2.2 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento único (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente por ambos os componentes das chapas;
- 2.3 - O requerimento deverá ser autuado no SGP-e sob forma de Documental Digital, cadastrado com o código 292 (inscrição) e encaminhado para o Presidente da Comissão Eleitoral;
- 2.4 - Os requerimentos de inscrições encaminhados fora do prazo constante no item 2.1 serão indeferidos;
- 2.5 - Os requerimentos de inscrições que não estiverem devidamente preenchidos e assinados serão indeferidos;

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, em regime de dedicação integral (carga horária de 40h semanais), lotado no Departamento de Engenharia Civil ou no Departamento de Engenharia de Software (correspondente com a vaga pretendida) do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI;
- 3.2 - Inscrever-se para a vaga de chefia, por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a chefe e subchefe, mediante requerimento único (Anexo I) devidamente preenchido e assinado conforme estabelece o item 2.2 deste edital e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral conforme estabelece o item 2.3 deste Edital;
- 3.3 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC;

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1 - A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, observadas as normas do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, até as 19 horas do primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições;
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação;
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias úteis após o prazo definido no item anterior;
- 4.4 - Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir, em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso;

5- DA VOTAÇÃO:

- 5.1 - Dia das votações: 08 de junho de 2022.
- 5.2 Local: Salas dos Departamentos do Campus da UDESC Alto Vale;
- 5.3 - Horários: das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 5.4 Para votar é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- 5.5 - O eleitor somente poderá votar em uma única chapa representativa do mesmo departamento no qual é membro do Colegiado Pleno;
- 5.7 - Na hipótese de inscrição de chapa única (para cada departamento), poderá o processo eleitoral ser simplificado;
- 5.8 - O processo eleitoral simplificado consiste na aclamação da chapa única como vencedora do pleito;
- 5.9 - Cabe à Comissão Eleitoral analisar se a chapa vencedora por aclamação cumpriu todos os requisitos deste edital e se não há nenhum impedimento ou inelegibilidade para o exercício da representação a ser preenchida.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL E DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

- 6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral da UDESC Alto Vale, composta de quatro (06) membros da comunidade universitária, sendo um (02) deles suplentes;
 - 6.2 - Deverá a Comissão Eleitoral conduzir todo o pleito, segundo as normas do Regimento e Estatuto da UDESC, bem como os dispositivos deste Edital;
 - 6.3 - No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de divulgação do resultado dos pedidos reconsideração, a Comissão Eleitoral Comissão fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão virtual a ser transmitida pelo Sistema Microsoft Teams;
- b) Dar suporte à comissão eleitoral sempre que demandada.

7 - DOS ELEITORES:

- 7.1 - A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Civil e pelo Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale;
- 7.2 - A relação dos integrantes de cada colégio eleitoral será divulgada pela Comissão Eleitoral na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, até as 19 horas do dia fixado para a homologação das inscrições;
- 7.3 - O Colégio Eleitoral é representado pelos membros dos Colegiados Plenos dos Departamentos de Engenharia Civil e Engenharia de Software da UDESC Alto Vale, nos termos do Art. 45 do Estatuto da UDESC;

8 - DA ELEIÇÃO:

- 8.1 - Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos;
- 8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso;
- 8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado o pleito;
- 8.4 - O sufrágio será direto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência;
- 8.5 - A Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos logo após o encerramento das eleições;
- 8.6 - Na hipótese de inscrição de chapa única (para cada departamento), poderá o processo eleitoral ser simplificado;
- 8.7 - O processo eleitoral simplificado consiste na aclamação da chapa única como vencedora do pleito;
- 8.8 - Cabe à Comissão Eleitoral analisar se a chapa vencedora por aclamação cumpriu todos os requisitos deste edital e se não há nenhum impedimento ou inelegibilidade para o exercício da representação a ser preenchida.

9- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará a chapa eleita, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição para o Diretor Geral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das eleições.
- 9.2 - A homologação final será feita pelo Conselho de Centro na primeira reunião ordinária a acontecer após encerrado o pleito eleitoral;
- 9.3 - A posse da chapa eleita ocorrerá no dia 01 de agosto de 2022.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 - Todos os atos oficiais da Comissão Eleitoral referentes a este processo eleitoral serão publicados na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral (link: <https://www.udesc.br/ceavi/direcaogeral/editaisdq>);
- 10.2 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral;
- 10.3 - Não será permitida a propaganda eleitoral de qualquer espécie, no dia da votação;
- 10.4 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades de ensino nem administrativas;
- 10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Ibirama (SC), 04 de maio de 2022.

Jaison Ademir Sevegnani
Diretor Geral
UDESC Alto Vale
(assinado digitalmente via SGP-e)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DE DEPARTAMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu, _____, matrícula nº _____, lotados(as) no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, vimos requerer a V. Senhoria, inscrição para Chefe e Subchefe do Departamento de _____, respectivamente, de acordo com o Edital DG nº 08/2022.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Ibirama, ____ de _____ de 2022.

Nome: _____
Candidato(a) a Chefe de Departamento

Nome: _____
Candidato(a) a Subchefe de Departamento

ANEXO II

CRONOGRAMA ELEITORAL

ATIVIDADE	ITEM NO EDITAL	PRAZO
Término dos atuais mandatos das chefias	Portarias anexas ao Processo UDESC 00017627/2022	31/07/2022
Período de inscrição	2.1	16 a 20/05/2022
Publicação da relação dos integrantes do colégio eleitoral	7.2	23/05/2022
Homologação das inscrições	4.1	23/05/2022
Prazo para pedido de reconsideração da decisão de homologação	4.2	24 e 25/05/2022
Prazo para julgamento dos pedidos de reconsideração	4.3	26, 27 e 30/05/2022
Prazo para recurso em última instância ao Conselho de Centro	4.4	31/05/2022 e 01/06/2022
Prazo para decisão do Conselho de Centro	4.4	02, 03 e 06/06/2022
Dia da votação	5.1	08/06/2022
Contagem dos votos e proclamação dos eleitos	9.1	08/06/2022
Encaminhamento dos nomes eleitos para o Diretor Geral	9.1	09 a 10/06/2022
Homologação final do resultado pelo Conselho de Centro	9.2	29/06/2022
Posse dos eleitos	9.3	01/08/2022



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0Z558TEZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON ADEMIR SEVEGNANI (CPF: 030.XXX.249-XX) em 04/05/2022 às 13:41:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:28 e válido até 30/03/2118 - 12:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkwMjJfMTkwNTIfMjAyMI8wWjU1OFRFWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019022/2022** e o código **0Z558TEZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.